



EDITAL Nº 02/2025 Comissão Eleitoral do Programa da unidade UEPB

A Comissão Eleitoral do Programa Associado de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ – UEPB/UFPB) da unidade UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB, as normas estabelecidas nas resoluções do Consuni, de números: 003/2008, 0342/2020, 002/2021 e respeitadas as normas estabelecidas no Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UEPB, bem como em decisão formal do Colegiado do Programa em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Realizar eleição para a escolha dos ocupantes de cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa Associado de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ – UEPB/UFPB) da Unidade UEPB, para o biênio 2025-2027, na **modalidade virtual**.

- Data da votação: **23 de abril de 2025**.
- Sistema de votação online: **Helios Voting**.
- Horário da votação: **8h às 17h**.

Capítulo I - Dos candidatos:

Art. 2º - Somente serão aceitas inscrições de candidaturas em chapas vinculadas de Coordenador(a), com seu respectivo Adjunto(a).

Art. 3º - Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro efetivo da UEPB, em exercício e que estejam credenciados no Programa como permanentes.

Art. 4º - No ato da inscrição como candidato aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), ambos os(as) docentes devem assinar a declaração de aceite ao cargo, bem como do exercício do mesmo em Tempo Integral, caso sejam os(as) escolhido(as).

Capítulo II - Dos eleitores:

Art. 5º - São considerados eleitores, para efeitos deste Edital:

- I.- os(as) discentes do PPGDARQ, com base na lista de alunos regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral;
- II.– os membros do corpo docente na UEPB, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício e credenciados(as) no Programa;
- III - os(as) técnico(a)-administrativos(as) integrantes da carreira dos(as) técnico(a)- administrativos(as) da



UEPB, designados(as) para atuar no Programa.

Art. 6º - Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 7º - À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

a) segmento Discente: 1/2 (um meio).

Capítulo III - Das inscrições:

Art. 8º. - A inscrição dos postulantes aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGDARQ da unidade UEPB será feita mediante requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os cargos a que pretendem concorrer.

Art. 9º - As inscrições deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGDARQ através do endereço de e-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br. Só será aceita a inscrição do candidato(a) que, com seu respectivo adjunto(a), apresentar, **em e-mail único, como anexo(s) no formato em PDF**, o requerimento de inscrição, os respectivos *Currículos Lattes*, a carta programa e a declaração de aceitação dos termos das resoluções do CONSUNI, de números: 003/2008, 0342/2020, 002/2021 e publicações ulteriores, respeitadas as normas estabelecidas no Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UEPB. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa).

Capítulo IV - Do calendário eleitoral:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	31 de março de 2025
Inscrição das chapas	1º de abril a 14 de abril de 2025
Divulgação das Chapas homologadas	14 de abril de 2025
Pedido de impugnação de candidaturas (via e-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br)	Até 48h após publicação dos candidatos inscritos
Divulgação da lista prévia de eleitores	16 de abril de 2025
Prazo final para regularização do email dos eleitores faltantes	22 de abril de 2025
Votação, apuração e divulgação dos resultados da consulta	23 de abril de 2025
Recurso do resultado da eleição (via e-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br)	25 de abril de 2025
Encaminhamento do relatório final da consulta	28 de abril de 2025
Recurso ao relatório final da consulta (via e-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br)	2 de maio de 2025
Homologação do processo eleitoral pelo Colegiado do PPGDARQ	5 de maio de 2025



Art. 10º - O período de inscrição dos candidatos será de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente edital.

Art. 11º - A apuração dos resultados da consulta à comunidade ocorrerá no mesmo dia da realização do pleito, após as 17 (dezesete) horas, ou a depender de orientações posteriores do setor competente responsável pela votação online da UEPB.

Art. 12º - Os resultados da consulta à comunidade serão divulgados ao término da apuração.

Capítulo V - Da divulgação das candidaturas:

Art. 13º - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao dispositivo nos artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, naquilo que for cabível à eleição na modalidade virtual e remota. Nesse sentido, seguir-se-á também a jurisprudência estabelecida a partir da última eleição para Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UEPB, realizada na referida modalidade em 13 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Encerradas as inscrições, caso tenha apenas uma candidatura, a Comissão Eleitoral homologará automaticamente a indicação dos nomes de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ – UEPB/UFPB), referente à unidade UEPB, prescindido do pleito de apuração de votos.

Capítulo VI - Debates:

Art. 14º - A eventual realização de debates entre os candidatos será decidida em comum acordo com os mesmos, após a homologação das chapas, conforme diretrizes estabelecidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

Capítulo VII - Das condições e dos procedimentos de votação:

Art. 15º - A consulta à comunidade será realizada em apenas 1 (um) dia, das 8 horas às 17 horas. A votação pelo sistema *Helios Voting* obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral.

Art. 16º - Todos os eleitores devem possuir um e-mail institucional **GSUITE**. Aqueles que não tiverem esse e-mail não irão constar na listagem de votantes, cuja versão preliminar será divulgada no dia **16/04/2025**.

Art. 17º - Os eleitores que ainda não tiverem o e-mail GSUITE devem criá-lo, **para fins de votação**, até o prazo máximo de **22/04/2025**. Recomenda-se, no entanto, antecedência para este procedimento, para que o usuário não fique a mercê de eventuais problemas técnicos ou do prazo que possa ser necessário para a criação do e-mail (no caso de professores e técnicos). Para criar o e-mail, o usuário deve seguir as orientações indicadas no link: <https://ctic.uepb.edu.br/tutoriais/>.

Art. 18º - Ao solicitar o e-mail, **e somente quando receber a confirmação de que ele foi criado**, o eleitor deve informar à Comissão Eleitoral e requerer sua inclusão na listagem de eleitores habilitados

www.uepb.edu.br

UEPB - Campus Universitário V – José Lins do Rego

Rua Horácio Trajano, s/n – Cristo - João Pessoa – Paraíba – Brasil - Fone: (0xx83)99444-6087

E-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br

Site: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>



a votar, também respeitando o prazo máximo de **22/04/2025, até as 17h00**. O contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail ppgdarq@setor.uepb.edu.br devendo-se informar: nome, segmento eleitoral (professor, técnico ou aluno), matrícula, curso ou setor de lotação e o novo endereço de e-mail. O mesmo se aplica aos **eleitores que já possuem o e-mail GSUITE**, mas **não** observarem seus nomes na listagem preliminar de votantes (a ser divulgada até **16/04/2025**).

Art. 19º - Aqueles que observarem na listagem de votantes alguma informação equivocada a seu respeito, também devem enviar e-mail à Comissão Eleitoral até as **17h00 do dia 16/04/2025**, indicando a informação a ser corrigida.

Art. 20º - **Sobre os procedimentos de votação**: o eleitor receberá na sua conta de e-mail GSUITE, por volta das 00h00 do dia **23/04/2025**, e-mail informando seu **ID de Eleitor**, sua **Senha** e o **link** (URL) da votação, além de instruções para que possa votar. O voto só estará liberado a partir das 08h00, quando do início oficial da votação, que se estenderá até as 17h00.

Art. 21º - Os interessados em conferir todos os detalhes de funcionamento do sistema de votação (acesso ao sistema de votação, passo a passo para votar, criptografia da cédula de votação, como fazer auditoria (opcional) da cédula etc.) podem acessar o link: <https://eleicoes.uepb.edu.br/como-votar/>.

Art. 22º - Caso o eleitor tenha dificuldades ou problemas para votar, ele poderá se reportar diretamente à assistência técnica da CTIC. Os contatos da CTIC é: (83) 3315-3357.

Capítulo VIII - Da apuração dos votos:

Art. 23º - Todo o processo de apuração será remoto. Terminada a votação, a CTIC enviará os boletins de urna à Comissão Eleitoral. A partir das 18h00, a Comissão Eleitoral disponibilizará para os **candidatos e fiscais** credenciados um link de reunião para o acompanhamento do recebimento dos boletins de urna e da consolidação do resultado. Durante esta ocasião a CTIC estará de plantão para dirimir qualquer dúvida da Comissão e dos demais interessados. Encerrado o processo de apuração, a Comissão procederá à divulgação do resultado nos canais oficiais.

Art. 24º - Os candidatos poderão indicar os **fiscais** para acompanhamento da apuração dos votos, e os respectivos suplentes, até o dia **22/04/2025**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008. Cada chapa poderá indicar apenas um fiscal e um suplente, uma vez que haverá apenas a mesa/junta apuradora constituída pelos membros da Comissão Eleitoral. O suplente só poderá estar presente à apuração na ausência do fiscal titular.

Capítulo IX - Da apuração:

Art. 25º - A apuração dos votos será no dia **23 de abril de 2025**, após as **17h**, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema *Helios Voting*, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

Art. 26º - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado

www.uepb.edu.br

UEPB - Campus Universitário V – José Lins do Rego

Rua Horácio Trajano, s/n – Cristo - João Pessoa – Paraíba – Brasil - Fone: (0xx83)99444-6087

E-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br

Site: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA

obedeça ao critério ponderado entre eles, definido neste Edital, sendo o resultado total R para cada candidato calculado segundo a fórmula:

$$R = 100[(1/2)(VE/VEV)+(1/2)(VDTA/VDTAV)]$$

Onde VE = votos dos estudantes, VEV = total de votos válidos dos estudantes, VDTA = votos dos docentes e técnico-administrativos e VDTAV = total de votos válidos dos docentes e técnico-administrativos.

§ 1º - O total de votos válidos em cada segmento é obtido efetuando-se o somatório dos votos em cada candidato mais os votos brancos.

Art. 27º – A Comissão Eleitoral se valerá dos canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. Os canais preferenciais será o site do programa <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq> o e-mail da Comissão Eleitoral: ppgdarq@setor.uepb.edu.br, sendo este o **único** e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

Capítulo X - Dos casos omissos:

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Colegiado do PPGDARQ respeitando os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação do resultado.

João Pessoa, PB, 31 de março de 2025.

A Comissão

Prof. Dr. Josemar Henrique de Melo
Matrícula: 5248108
(Presidente da Comissão Eleitoral e Representante Docente)

Daniela Dantas Dantas
Matrícula: 7019106
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Técnico Administrativo)

Raissa Kelly Marinho dos Santos
Matrícula: 2024351209
(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

www.uepb.edu.br

UEPB - Campus Universitário V – José Lins do Rego

Rua Horácio Trajano, s/n – Cristo - João Pessoa – Paraíba – Brasil - Fone: (0xx83)99444-6087

E-mail: ppgdarq@setor.uepb.edu.br

Site: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>